LEI Nº 8038 DE 13 DE JULHO DE 2011.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS DE "RUA LUIZA ANTÔNIA DOS SANTOS"

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa denominar-se Rua Luiza Antônia dos Santos a atual Rua "02" (dois) situada nos bairro Bela Vista e Bela Vista II, que se inicia na Avenida Padre Tarcízio Gonçalves, em frente ao Lote "03" (três) da Quadra "01" (um) do Bairro Bela Vista II e termina na Rua "01" (um) atual Rua Nair Bernardes de Oliveira no Bairro Bela Vista I, entre a área institucional e divisa de terreno (herdeiros de Geraldo Abreu).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de julho de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 060/2011 de autoria do Vereador Milton Luiz Saraiva)